



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarcfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5693

cod. 131240

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n.º: 0020980-73.1998.8.26.0604 - n.º de ordem: 6299/98
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeqüente: Fazenda Municipio Hortolandia
Executado: Trese Construtora e Incorporadora Massa Falida Ronimárcio Naves

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sumare, 29 de setembro de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a extinção da presente Execução Fiscal, com base no artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, com o conseqüente levantamento da penhora que recaiu no rosto dos autos 219/00, processo de falência da empresa executada, em trâmite perante essa vara, a qual se procedeu por meio da carta precatória n.º 20189-44/10 (vosso).

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DA

**VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS
PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Setor D, Centro Político, CEP. 78.050-970



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 23ª Região TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

7ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO

AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3355, C. POL. ADMISTR, CEP 78050-955, Cuiabá/MT

MANDADO N.: 00088/2016/2704/097 (EXECUTADO) 09/09/2016



PROCESSO N.: 00533.2007.007.23.00-5



AUTOR Ministério da Fazenda - PROCURADORIA DA FAZ. NACIO
EXECUTADO Massa Falida de Destak Constr E OUTRO(S) 1
EXECUTADO Antônio Luiz de Moraes

MANDADO

A Doutora EMANUELE PESSATTI SIQUEIRA, Juíza do Trabalho da 7ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição para que:

Diligencie junto à Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá-MT (Rua Des.Milton Ferreira Mendes - CPA) a fim de obter informações acerca de eventual pagamento de crédito penhorado nos autos n.219/00.

Valor da execução: R\$ 15.994,43

Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

Artigo 331 do Código Penal Brasileiro

Desacato

Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi este mandado por ordem do(a) Juíza do Trabalho da 7ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO.

Cuiabá, 9 de setembro de 2016

MARIA ESTELA ZANANDREA TIVERON
Diretor de Secretaria

Antônio Luiz de Moraes

CERTIDÃO

NOME: *Moraes GRANADO*
RG N.: *509.566-2 MT*
CARGO OU FUNÇÃO: *Gratuito*
DATA: *14 / 10 / 16*
OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.: *352.389.301-20*

ASSINATURA

Moraes
OBS:

05/10/16

5644